



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PROCESSO Nº 09/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2016.

OBJETO: Elaboração de Projeto de Reforma Área Externa da
Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PORTARIA Nº 01/2016

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o exercício de 2016, com as seguintes funções:

Lais Thereza Moreira	CPF: 061.492.919-95
Presidente	RG: 9.428.298-5
Cristina Carvalho da Silva	CPF: 050.984.159-77
Membro	RG: 7.906.359-2
José Nildo dos Santos	CPF: 170.287.128-26
Membro	RG: 32.102.212-9

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro do corrente Ano.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2016.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2016.

Declaro, como DISPENSA a licitação para contratação da elaboração de projeto de reforma área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé – Pr.

Salto do Itararé, 20 de outubro de 2016.

LAIS THEREZA MOREIRA

Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

AUTORIZAÇÃO

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela **Portaria 01/2016**, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2016**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24, na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

Valor Maximo – R\$ - 8.000,00 (Oito mil reais)

II - Registre - se e Autua - se.

III - Solicitar ao Setor Contábil para indicar o crédito através do qual ocorrerá a despesa decorrente e após o Setor de Secretaria para elaborar o respectivo processo.

Salto do Itararé, 20 de Outubro de 2016.



MÁRIO CÉSAR ESPOSITO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA ÁREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – PR.

ORGÃO: 01.	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.36.00.00	Serviços Terceiro - Pessoa Física

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$ - 14.000,00 (quatorze mil reais).

Salto do Itararé, 20 de Outubro de 2016.



Nilton Cesar Espósito
CRC - 053.362/O-7

MILENA VALENTE FERREIRA

ARQUITETA E URBANISTA

CAU A33001-9

R. SÃO JOÃO 813 - CEP18480-000 - ITAPORANGA-SP

F.:(15)35653822 ou (15)997054848

À CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ - PR

Conforme solicitação, segue:

- ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE REFORMA DE PISO E CONTRAPISO EXTERNO E PINTURA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, INCLUINDO PROJETO, RRT, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

ÁREA DE INTERVENÇÃO: APROXIMADAMENTE 200,00m².

VALOR DO PROJETO: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Itaporanga, 20 de outubro de 2016.



MILENA VALENTE FERREIRA

Arquiteta e urbanista

CAU A33001-9



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

7

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO, REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA AREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – PR.

Conforme **Portaria 01/2016** da Câmara Municipal de Salto do Itararé, que nomeou a Comissão de Licitação de Preços, tem o objetivo de avaliar o preço dos serviços a ser efetuado pelo valor de mercado praticado na região.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Trata - se de elaboração de projeto de reforma área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé – Pr.

2 - VALOR APRESENTADO

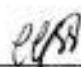
Como já descrevemos acima, o valor apresentado pela pessoa física segue anexo, sendo que após pesquisa realizada pela Comissão de Licitação constatou-se que o valor apresentado pela pessoa física é condizente com os valores de mercado na região.

Diante do exposto, opinamos pela contratação da pessoa física: **MILENA VALENTE FERREIRA**, pra elaborar o projeto de reforma área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé – Pr.

Salto do Itararé, 20 de Outubro de 2016.



Laís Thereza Moreira
Presidente



Christina C. da Silva
Relator



Joséildo dos Santos
Membro



PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **Dispensa 08/2016**, objetivando a elaboração de projeto de reforma área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Preliminarmente, para que possamos emitir o **PARECER JURIDICO**, solicitamos que seja oficializada a pessoa para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da comunicação do Presidente da Câmara Municipal, providencie a seguinte relação de documentos:

- 1 - carteira de identidade (RG);
- 2 - comprovante no cadastro de pessoa física (CPF);
- 3 - carteira de identidade profissional;
- 4 - certidão negativa de débitos federal;
- 5 - certidão negativa de débitos estadual;
- 6 - certidão negativa de débito municipal;
- 7 - atestado de capacidade técnica comprovando aptidão na prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Após a juntada dos documentos solicitados, voltem os autos para parecer.

Salto do Itararé, 20 de Outubro de 2016.


MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA

ASSESSOR JURIDICO - OAB 62.069/PR

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2016.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Sra. Milena Valente Ferreira, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 – carteira de identidade (RG);
- 2 – comprovante cadastro de pessoa física (CPF);
- 3 – carteira de identidade profissional;
- 4 – certidão negativa de débitos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos municipais;
- 7 - atestado de capacidade técnica comprovando aptidão na prestação de serviços pertinentes e compatível com o objeto da licitação;

Salto do Itararé, 20 de Outubro de 2016.


MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 1241-9
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAUF




Milena Valente Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.955.207-5 DATA DE EXPIRAÇÃO 12/SET/91

NOME MILENA VALENTE FERREIRA

FILIAÇÃO LUIZ GONZAGA FERREIRA
E ILDA VALENTE FERREIRA

NATURALIDADE ITARARE -SP DATA DE NASCIMENTO 16/DEZ/1977

DOC ORDEM ITAPORANGA SP
ITAPORANGA
CN:LV.A002/FLS.0188/N.001482

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
111 Nº 7 116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Milena Valente Ferreira
MILENA VALENTE FERREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 17/08/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MILENA VALENTE FERREIRA

Nº de Inscrição
273464908-00

Data de Nascimento
16/12/77



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAUBR
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
MILENA VALENTE FERREIRA

SEXO
FEMININO

NATURALIDADE
ITARARE/SP

REGISTRO CAU Nº
A33001-9

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1977

ASSINATURA




ARQUITETA E URBANISTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE COMARTE PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE-MS
27.955.207-5 SSP/SP

CPF
273.464.908-00

OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

FILIAÇÃO
LUIZ GONZAGA FERREIRA
ILDA VALENTE FERREIRA

ESPÉCIE - CAU/MS
17/08/2016

ANO DE FORMATURA
2001

TIPO SANGÜÍNEO
A POSITIVO




HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CAUBR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - 181 12.276 DE 12/12/2005

Milena



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: MILENA VALENTE FERREIRA
CPF: 273.464.908-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:32:29 do dia 20/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2017.

Código de controle da certidão: **138D.28DC.F11C.6B69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 273.464.908-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº	16100045477-08
Data e hora da emissão	21/10/2016 09:15:30
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE
ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA - Nº 353/16.

ANDRÉA WILLIANS DEBASTIANI, Lançadora da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, atendendo a requerimento de pessoa interessada,

que a arquiteta e urbanista MILENA VALENTE FERREIRA, CPF sob nº 273.464.908-00, estabelecida na Rua São João, nº 813, nesta cidade de Itaporanga/SP, e devidamente inscrita nesta repartição, NADA DEVE aos cofres municipais com referência a tributos mobiliários (ISS/Taxas) e imobiliários (IPTU) até a presente data, ressalvando-se à Prefeitura o direito à cobrança de tributos em fase de vencimento e/ou quaisquer outros débitos que porventura sejam apurados futuramente.

Esta certidão não vale para atos de transmissão de bens imóveis ou direitos a eles relativos.

Validade: 30 dias.

Nada mais a certificar.

O referido é verdade e dá fé.

Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP, 21/10/2016.


ANDRÉA WILLIANS DEBASTIANI

Lançadora

RGSP 21.266.181

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL



Hospital e Mat. N. S. das Graças de Itaporanga

CNPJ: 50.059.054/0001-09

Avenida Santa Cruz, 184 - Centro - Fone (15) 3565-9530 Itaporanga - SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa que a Sra. **MILENA VALENTE FERREIRA**, inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAUBR – A33001-9, elaborou projeto técnico para esta instituição de Saúde, na cidade de Itaporanga/SP, no exercício de 2015 e 2016, na qual cumpriu rigorosamente as cláusulas contratuais, e não há nada que desabone sua conduta por esta instituição.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaporanga/SP, 20 de outubro de 2016.

Fabiana Lolle
Superintendente



Câmara Municipal de Barão de Antonina

CNPJ 60.123.353/0001-00

e-mail: camarabarao@ig.com.br Site: www.camarabaraodeantonina.sp.gov.br

Av. Brasília, N.º 1133 - Cep 18.490-000 - Fone: (15) 3573-1197
Barão de Antonina - SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins e a quem possa interessar possa que a Sra. **MILENA VALENTE FERREIRA**, inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAUBR – A33001-9, elaborou projeto técnico para esta Instituição, na cidade de Itaporanga – SP, no exercício 2005, a qual cumpriu rigorosamente as cláusulas contratuais, e não há nada que desabone sua conduta por sua conduta por esta Instituição.

Barão de Antonina, 21 de outubro de 2016.


MÁRCIO JOSÉ DE PROENÇA
PRESIDENTE

J/c



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **Dispensa 08/2016**, objetivando a elaboração de projeto de reforma área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.


Primeiramente, verificamos que a pessoa ora citada na presente **Dispensa 08/2016**, não apresenta ônus federal, estadual, municipal, bem como tem capacidade técnica para a prestação dos serviços objeto da presente.

Além disso, a presente **Dispensa 08/2016** encontra fundamentação legal no Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim, resta como evidente que a contratação da pessoa está em conformidade com a legislação aplicável a espécie.

Diante do exposto, OPINO pela **legalidade** do processo ora analisado.

Salto do Itararé, 24 de Outubro de 2016.


Marco Roberto Gomes de Proença
ASSESSOR JURÍDICO OAB 62.069/PR



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2016.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensa a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da Sra. Milena Valente Ferreira, para elaboração de projeto de reforma área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Salto do Itararé, 24 de Outubro de 2016.


MARIO CESAR ESPOSITO

Presidente da Câmara Municipal



CONTRATO N.º 09/2016.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA AREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ-PR.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO**, portador da Carteira de Identidade RG: 3.356.981-5/PR e do CPF nº 030.911.578-73, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Sra. **MILENA VALENTE FERREIRA**, Arquiteta e Urbanista, situada na Rua, 21 de Abril, 876, no município de Itaporanga-SP, inscrita no CAUBR - A33001-9, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua pessoa Senhora **MILENA VALENTE FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG. 27.955.207-5 SSP/SP e CPF nº 273.464.908-00, residente e domiciliado na Rua 21 DE Abril, n.º 876 na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "08/2016", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se compromete a elaborar projeto de reforma área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, anexa ao processo, de acordo com a legislação pertinente vigente.

DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA

O projeto a ser elaborado e executado pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, tem sua validade para o período de 24 de Outubro de 2016 a 24 de dezembro de 2016.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela elaboração do projeto de reforma área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé, de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ - 2.000,00 (dois mil reais) que consta no orçamento anexa ao processo, sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de recibo.

DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA

O projeto de reforma área externa será recebido pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alinea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

01.	CAMARA MUNICIPAL
001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.36.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - (14.000,00)

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

3) Na hipótese de aplicação de multa esta será de 05 % (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor Máximo acumulado de 20 % (vinte por cento), cujo valor será cobrado judicialmente.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência;

DO FORO

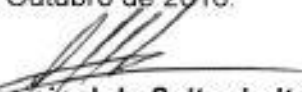
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 24 de Outubro de 2016.

Contratante:

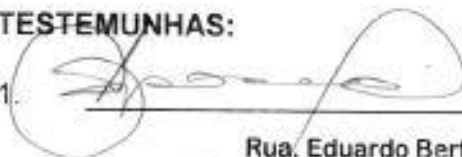

Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente

Contratada:


MILENA VALENTE FERREIRA
CAUBR - A33001-9

TESTEMUNHAS:

1.



2.





Extrato do Contrato N.º 09/2016.

Processo de Dispensa N.º 08/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – Pr.

Contratado: Milena Valente Ferreira.

Objeto: Elaboração de Projeto de Reforma Área Externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Valor: R\$ - 2.000,00 (dois mil reais).

Data: 24/10/2016.

JABOTI

PORTARIA Nº 144/2016
O Prefeito Municipal de Jaboti, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ANULAR a Licitação mediada pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016, nos termos do Artigo 4º, inciso III da Lei nº 866/93. Registro nº: 04/08/2016 e a Câmara de Administração do Proleto Municipal de Jaboti, em 25 de outubro de 2016.
Mendonça de Siqueira e Silva,
Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO CORRETIVO E EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 123/2015 INSC. PREGÃO PRESENCIAL 06/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - CNPJ Nº 75.989.307/0001-04 sediado na Praça Manoel Gerson 735, Jaboti Paraná, CEP 04.500-000
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (CNPJ nº 04.016.175/0001-90, estabelecido na Avenida das Nações Unidas, 11.111, Bodoquena, CEP 04.516-000 São Paulo/SP
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a nota de crédito com o valor de R\$ 568.50 (quinhentos e sessenta e oito mil e 500 reais) emitida em 23/09/2016, no valor de R\$ 100.000,00, em favor de R\$ 468.500,00, para o serviço de desenvolvimento de aplicação de programação em Java - SA RENTOCARSA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO:
As partes ratificam as demais cláusulas constantes no presente nº. 123-2015, desde que não colidam com as constantes neste termo aditivo.
Jaboti, 06 de outubro de 2016
Mendonça de Siqueira e Silva,
Prefeito Municipal de Jaboti,
Jaboti, Mendonça Alencastro,
Revisoramente Legal

WENCESLAU BRAZ

AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 123 DE 2015 INSC. PREGÃO Nº 06/2015
O Município de Wenceslau Braz - PR convida os interessados que se apresentarem para o processo licitatório nº 06/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. O edital de licitação nº 06/2015, publicado em 13 de setembro de 2015, encontra-se disponível em: www.wenceslaubraz.pr.gov.br, sob o endereço eletrônico: licitacao@wenceslaubraz.pr.gov.br. A abertura do processo licitatório será realizada em 11 de novembro de 2016, às 14h00 horas. É necessário que o interessado apresente cópia impressa, assinada e rubricada pelo representante legal e seja acompanhado do poder notário em vigor no local de habilitação municipal. Informações adicionais: (11) 3326-1100 e (11) 3326-1101.
Wenceslau Braz/PR, 25 de outubro de 2016.
Márcio da Silveira,
Prefeito Municipal.

GOVERNO DO PARANÁ

PERGOA PRESENCIAL Nº 01/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PREGÃO Nº 01/2016 - INFORMAÇÕES DE INTERESSE
BOMBAZINA, 28 DE OUTUBRO DE 2016



AGROPECUÁRIA Rodrigues
Santa Helena (43) 3588-1027
Itararé (43) 3588-8014
Bom trabalho, boa qualidade, atendimento personalizado.
Atendimento: (43) 3588-1027
Endereço: Santa Helena, Paraná - 81.300-000

JUNDIAÍ DO SUL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
LEI Nº 405/2016
O PREFEITO Municipal e Câmara Municipal e a Câmara de Administração Especial em seu nome de regulamentar o conteúdo das atas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, SENDO DO PARANÁ, PROCEDEU A SEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, ASSINADA E RUBRICADA.

Artigo 1º - Sem fins lucrativos e em atendimento das seguintes disposições do Edital registrado nº 06/2016 - R\$ 22.000,00 (doze e dois mil reais) para a aquisição de materiais de escritório.

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
001 - DESEMIOS DE OBRAS

15.001.0001.0001 - ASPLUM. AD. OUV. UNID. DE EDUC. INFANTIL	12.000,00
92791 - 44.9031.0000 - E - G - 107 - Obra: Instalação	72.000,00
TOTAL	72.000,00

Artigo 2º - Sem fins lucrativos e em atendimento das seguintes disposições do Edital registrado nº 06/2016 - R\$ 22.000,00 (doze e dois mil reais) para a aquisição de materiais de escritório.

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - DESEMIOS DE OBRAS

12.122.0001.0001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.000,00
60446 - 44.90.30.0000 - G - G - 107 - Material de Consumo	45.000,00
41710 - 44.90.32.0000 - G - G - 107 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
12.126.0022.0049 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.000,00
93333 - 44.90.42.0000 - G - G - 107 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
12.161.0001.2011 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	8.000,00
02110 - 44.90.51.0000 - G - G - 107 - Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita	8.000,00
TOTAL	72.000,00

Artigo 3º - O Edital encontra-se em vigor e válido de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 06 de Outubro de 2016.
Sérgio Eugênio Lippi,
Prefeito Municipal.
BRUNO THOMAZ JUNIOR PRESIDENTE
DECRETO Nº 453/2016
O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, atendendo das disposições da Lei nº 4394/2014 e a Lei nº 4.338/04, de 26/12/14.

Artigo 1º - Fica aberta a licitação registrada sob o Edital Adicional Especial em seu nome de R\$ 22.000,00 (doze e dois mil reais), para a aquisição de seguinte material de escritório:

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
001 - DESEMIOS DE OBRAS

15.001.0001.0001 - ASPLUM. AD. OUV. UNID. DE EDUC. INFANTIL	12.000,00
92791 - 44.90.31.0000 - E - G - 107 - Obra: Instalação	72.000,00
TOTAL	72.000,00

Artigo 2º - Sem fins lucrativos e em atendimento das seguintes disposições do Edital registrado nº 06/2016 - R\$ 22.000,00 (doze e dois mil reais) para a aquisição de materiais de escritório.

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - DESEMIOS DE OBRAS

12.122.0001.0001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.000,00
60446 - 44.90.30.0000 - G - G - 107 - Material de Consumo	45.000,00
41710 - 44.90.32.0000 - G - G - 107 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
12.126.0022.0049 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.000,00
93333 - 44.90.42.0000 - G - G - 107 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
12.161.0001.2011 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	8.000,00
02110 - 44.90.51.0000 - G - G - 107 - Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita	8.000,00
TOTAL	72.000,00

Artigo 3º - Fica aberta a licitação registrada sob o Edital de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 06 de Outubro de 2016.
Sérgio Eugênio Lippi,
Prefeito Municipal.

SANTANA DO ITARARÉ

Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016
Processo de Dispensa Nº 06/2016.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.
Contratada: Mierro Vitorino Ferreira
Objeto: Elaboração do Projeto de Reforma Área Catema da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.
Valor: R\$. 2.000,00 (dois mil reais).
Data: 26/10/2016.

Você lê a Folha Extra
Seu concorrente lê
A região toda lê
Todo mundo lê

PROPAGANDA & PUBLICIDADE LEGAL

Faça certo, faça com a **FOLHA EXTRA**
FOLHA EXTRA - FOLHA DE NOTÍCIAS E PUBLICIDADE